

**EDITAL Nº 633, de 08 de novembro de 2022.**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA - PROJETO DE ENSINO - BOLSA ESTÚDIO (VAGA REMANESCENTE - NOVEMBRO)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que esta aberta uma vaga (vaga remanescente) de Bolsa Ensino - Projeto de Apoio à Coordenação para alunos dos cursos regulares do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios detalhados ao longo deste documento.

**1. Programa de Bolsas de Ensino - Projeto Estúdio (Bolsa Estúdio)**

**1.1 - Objetivo:**

O objetivo deste programa é a atuação de alunos bolsistas como monitores de suporte na manutenção e operação do estúdio do IFSP Suzano. São atividades desses alunos bolsistas:

- a) Organizar, sob orientação, agenda para uso do estúdio
- b) Operar equipamentos de gravação e edição sob supervisão dos bolsistas mais antigos e servidores;
- c) Realizar, sob orientação, a edição de áudios e vídeos de forma a atender as demandas solicitadas;
- d) Manter o patrimônio do estúdio sob condições adequadas de guarda e conservação;
- e) Cobrir, sob orientação e demanda, eventos de ensino, pesquisa e extensão do IFSP para posterior divulgação e guarda de acervo;
- f) Elaborar relatório mensal de atividades.

**1.2 - Público alvo:**

Alunos dos cursos regulares do IFSP - Câmpus Suzano.

**1.3 - Justificativa:**

O estúdio é um recurso importante para gravação de vídeo-aulas, materiais em áudio e registro de eventos. Os bolsistas, além de aprenderem a tecnologia relacionada ao estúdio, também conseguem identificar a importância de ferramentas áudio visuais no processo de ensino-aprendizagem.

**1.4 - Vagas / Período e Duração**

-Atualmente existe uma vaga de bolsista (vaga remanescente) com regime de trabalho semanal de 10 horas, **sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, como apresentado no quadro a seguir:**

Público Alvo	Período	Carga Horária semanal	Vaga *Mínimo	Início	Fim
Alunos dos cursos regulares do IFSP Suzano.	01 mês	10	1	16/11/22	15/12/22

1.5. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o coordenador do projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.6. A formalização da Bolsa Ensino nesse programa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

## **2. OBJETIVOS DA BOLSA**

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes e outros estudantes por meio de ações pedagógicas relacionadas ao uso do estúdio;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

## **3. ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o coordenador do projeto;

3.1.3. Entregar ao coordenador; bem como à diretoria adjunta educacional, o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Coordenador:

3.2.1. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.2. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.3. Supervisionar as atividades do estudante bolsista ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.4. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.5. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento para a Direção Adjunta Educacional;

3.2.6. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Direção Adjunta Educacional que encaminhará o processo conforme os trâmites previstos em legislação e regulamentos do IFSP.

## **4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS - PROJETOS REMUNERADOS**

4.1. A Bolsa Ensino para esse programa será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para os bolsistas.

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis (quantidade mínima) para a seleção estão previstas no quadro do item 1.4 deste edital.

## **5. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Suzano poderem participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP Câmpus Suzano, regularmente matriculado nos cursos regulares;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Não ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante o envio de email com manifestação de interesse para **ged.suzano@ifsp.edu.br** no período de **09/11/22 a 10/11/2022 -**

### **-IMPORTANTE:**

**a) Colocar como assunto do email: Bolsista\_Estúdio\_Novembro.22.**

**b) No email incluir o nome completo, prontuário e o motivo pelo interesse na vaga;**

**c) Finalmente, descrever se possui ou não conhecimento em produção/edição de vídeos - e, caso positivo, descrever qual é esse conhecimento.**

5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam regularmente matriculados no mesmo nível das respectivas vagas indicadas no item 1.4 do edital.

**6. DOS DOCUMENTOS - ALUNOS BOLSISTAS**

6.1. Após o processo seletivo, os alunos deverão assinar os termos de referência.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - BOLSISTAS**

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): envio de email para [ged.suzano@ifsp.edu.br](mailto:ged.suzano@ifsp.edu.br).

II – Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério coordenador do projeto).

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS**

8.1. O resultado do processo seletivo dos bolsistas será divulgado no site do câmpus <http://szn.ifsp.edu.br> para consulta a partir de **11/11/2022**.

8.2. Os recursos poderão ser apresentados até o dia **14/11/2022**, para email [ged.suzano@ifsp.edu.br](mailto:ged.suzano@ifsp.edu.br)

8.3. Os resultados finais serão publicados no dia **16/11/2022** já com a convocação dos selecionados.

**9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO**

9.1. As atividades do programa terão duração conforme previsto no quadro 1.4 deste edital.

9.2. O estudante deverá agir de forma compatível com a expectativa, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

**10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

10.1. A solicitação de desligamento e consequente substituição do bolsista dos projetos de ensino poderá ser feita pelo coordenador, desde que apresentada justificativa.

10.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao coordenador do projeto o desligamento do programa.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição do candidato e dos projetos implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral.

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 09 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

EUGÊNIO DE FELICE ZAMPINI

Diretor Geral - IFSP Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Garo Junior, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-SZN**, em 09/11/2022 10:09:38.
- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 09/11/2022 11:55:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444392

Código de Autenticação: b8ea70cd20



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010